



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 074/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 073/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 073/2022.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO TIBIRA.

CNPJ: 20.216.586/0001-33.

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a aquisição de 03 (três) portas para sala de aula, para substituição das atuais, por se tratarem de portas de ferro antiga, visando trazer mais segurança para as crianças atendidas.

Valor total do repasse: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Período de Execução: 03 (três) meses a partir da data da assinatura do Termo.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 29 de setembro de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo